



**Política e Normas de Uso dos Equipamentos
Eletrônicos**
Faculdade Brasileira do Recôncavo

Cruz das Almas/BA

Versão.2022



Faculdade Brasileira do Recôncavo

Direção Geral

Prof. Renato Geraldo Evangelista Salles Júnior

Coordenadora do Curso de Direito

Profa. Rúbia Carla Pinto de Almeida

Coordenadora do Curso de Fisioterapia

Profa. Heleneide Cardoso Damasceno

Coordenadora do Curso de Pedagogia

Profa. Ednalva Fiuza de Santana do Nascimento

Coordenadora do Curso de Enfermagem

Prof. Endric Passos Matos

Gerência Administrativa/Financeira

Laís de Paula

Gerência do Núcleo de Tecnologia

Samuel Borges

Gerência de Biblioteca

Makson de Jesus Reis

Site: <https://fbbr.com.br/biblioteca/>

E-mail: biblioteca@atmos.edu.br



Apresentação

A criação de um **Política e Normas de Uso dos Equipamentos Eletrônicos** da **Biblioteca Universitária da Faculdade Brasileira do Recôncavo**, pertencente ao **Grupo Atmos**, visa dinamizar os serviços, atividades e ações da Biblioteca.

Tendo como suporte aos cursos oferecidos na Biblioteca Universitária da Faculdade Brasileira do Recôncavo, formado por recursos inovadores e livros digitais. Com seu espaço de acesso livre para os leitores, da comunidade acadêmica em geral.

Atendendo aos interesses e necessidades de seus leitores, facilitando sobremaneira o acesso, a disseminação da informação e recuperação dos serviços da biblioteca.

MAKSON DE JESUS REIS

Bibliotecário e Documentalista (CRB5/1926)



POLÍTICA E NORMAS DE USO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE BRASILEIRA DO RECÔNCAVO

1. APRESENTAÇÃO

Este documento visa regularizar e disponibilizar normas do uso de equipamentos eletrônicos da Biblioteca da Instituição. O uso desses equipamentos é garantido aos usuários devidamente matriculados nos cursos de graduação e docentes da Instituição e com situação regular na Biblioteca. Visa ofertar acesso às plataformas de livros digitais, periódicos e e-books.

1.1 Objetivos

- a) Ofertar novas ferramentas de estudos para os usuários da Instituição;
- b) Promover a utilização consciente dos **equipamentos de informática e demais equipamentos como tablets** dentro da biblioteca ou em sala de aula;
- c) Proporcionar aos alunos diferentes formas de aprendizagens, utilizando novas tecnologias e metodologia;
- d) Motivar os alunos para o uso das tecnologias como suporte de leitura, explorando os dispositivos de crescente portabilidade;
- e) Aumentar as práticas de leitura de conteúdo digital disponibilizados em diferentes plataformas;
- f) Desenvolver a autonomia dos alunos na utilização das ferramentas Web 2.0;
- g) Tornar mais interativo e dinâmico o processo de ensino e aprendizagem;
- h) Contribuir para o processo de aprendizagem ao nível curricular e o desenvolvimento pessoal e social;
- i) Incrementar qualitativamente a interação com os recursos midiáticos e as Tecnologias da Informação e Comunicação.

2. EMPRÉSTIMO

- Cada usuário terá direito ao empréstimo de 01 (um) equipamento eletrônico;
 - O empréstimo dos equipamentos eletrônicos será de uso exclusivo nas dependências das Bibliotecas da Instituição de acordo com horário de funcionamento;
 - O empréstimo somente será realizado, mediante apresentação de documentação oficial expedida em órgão público, com foto;
 - O uso dos equipamentos eletrônicos será gerenciado pelo sistema Unimestre, sendo necessário informar o número de matrícula e senha do usuário ou apresentar documento com foto;
 - O empréstimo dos equipamentos será disponibilizado conforme o regulamento estabelecido pela Biblioteca Instituição;
 - O empréstimo do equipamento eletrônico é gerenciado pelo próprio usuário, não sendo permitida a transferência para outros, sem autorização prévia da biblioteca;
 - Os usuários só devem usar o carregador de bateria quando o equipamento estiver totalmente descarregado;
1. Ao realizar o empréstimo, o usuário deve assinar o termo de responsabilidade, contendo informações sobre o estado do equipamento, bem como sua utilização; **(ANEXO A)**
 2. O docente poderá solicitar o empréstimo de equipamentos eletrônicos para uso em sala de aula, mediante assinatura do termo de responsabilidade, disponibilizado pela biblioteca; **(ANEXO B)**

3. RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

A renovação do empréstimo do equipamento eletrônico será permitida, desde que, o usuário não tenha nenhuma pendência com a biblioteca e também não haja nenhuma reserva para o equipamento;

4. RESERVAS

- As reservas dos equipamentos eletrônicos só poderão ser realizadas, desde que todos os equipamentos eletrônicos estejam emprestados;
- O equipamento eletrônico reservado permanecerá disponível para o usuário solicitante por um período de 24 (vinte e quatro) horas a partir do ato de devolução, sendo respeitada a ordem da lista de espera;

5. DEVOLUÇÃO

- O usuário deverá efetuar a devolução do equipamento eletrônico no balcão de atendimento da Biblioteca;
- Na devolução in-loco, realizar-se-á a verificação das condições do equipamento eletrônico, devendo ser observadas as mesmas condições feitas no empréstimo;
- O usuário deverá relatar qualquer incidente ou mau funcionamento ao bibliotecário.
- A devolução deverá ser feita, impreterivelmente, até 1 (uma hora) antes do fechamento da biblioteca;

6. DEVERES DO USUÁRIO

- Observar o equipamento, com relação às condições entregues, bem como cabos e outros acessórios disponibilizados no momento de empréstimo, sinalizando ao atendente caso haja qualquer dano;
- Salvar os arquivos pessoais em próprio e-mail ou pen-drives, visto que em caso de perda de material por vírus ou outros meios, a biblioteca não se responsabilizará. Vale salientar que todo arquivo deixado no equipamento será apagado;
- Não utilizar o equipamento eletrônico para conteúdos não permitidos, podendo o usuário ser penalizado em caso de atividades ilícitas;
- Não é permitida a instalação ou downloads de softwares no equipamento que não sejam para uso acadêmico;

- Sempre que detectada qualquer anomalia ao normal funcionamento do equipamento, deve ser dado conhecimento imediato aos atendentes da biblioteca;

7. PENALIDADES

- Será cobrada multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora, quando ocorrer o atraso na devolução do equipamento eletrônico;
- O usuário que não devolver o equipamento eletrônico ficará impedido de realizar novos empréstimos de equipamentos eletrônicos no período de 30 (trinta) dias;
- O usuário que perder o equipamento ou devolver danificado terá que reembolsar o valor da manutenção ou realizar a substituição por equipamento igual ou equivalente;
- O usuário que realizar a retirada de qualquer material eletrônico, sem autorização prévia de empréstimo ou emprestar a terceiros, será impedido de utilizar o serviço de empréstimo de equipamentos eletrônicos no período de 30 (trinta) dias.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela equipe da Biblioteca, juntamente com o Bibliotecário (a), articulados com a direção da IES.

- O presente regulamento pode ser revisto e atualizado pelo Sistema de Bibliotecas da Instituição ou pela Direção, sempre que considerar oportuno;
- Este regulamento ficará disponibilizado nesta Biblioteca.

ANEXO A - Termo de Empréstimo

TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO DOS <i>Tablets</i>	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período/turno:
Data:	Horário:
Especificação do Equipamento: (Marca, modelo, nº de série e patrimônio)	
Termo de Responsabilidade	
<p>Declaro que recebi o equipamento acima especificado, de guarda e responsabilidade da IES, assumindo o compromisso de conservação do mesmo, ficando a cargo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Adequada utilização nos espaços da IES;• Comprometimento de não confiar a outrem;• Comunicar, imediatamente, qualquer incidente e ocorrência com o equipamento sob minha responsabilidade;• Indenizar, conforme regulamento, os danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de minha ação ou omissão. <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Requisitante</p>	

Cruz das Almas, BA.

Makson de Jesus Reis
Bibliotecário e Documentalista- CRB5/1926